

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 513, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Serrinha/RN, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TÍTULO – I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrinha/RN para o exercício de 2024, compreendendo;

I - O Orçamento Fiscal;
II - O Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO – II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 41.990.000,00 (Quarenta e um milhões novecentos e noventa mil).

Art. 3º - As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.

**CAPÍTULO II
FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 4º - A Despesa total no valor total de R\$ 41.990.000,00 (Quarenta e um milhões novecentos e noventa mil).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 29.609.435,00 (Vinte e nove milhões seiscentos e noventa mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 11.830.565,00 (Onze milhões oitocentos e trinta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais)

III - A diferença no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º - A Despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, é executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º - O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

**TÍTULO - III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN em, 22 de setembro de 2023.

**LEI Nº. 513, 22 DE SETEMBRO DE 2023.
ORÇAMENTO DE 2024**

ANEXO I

RECEITA – 2024

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		37.092.897,00
RECEITA TRIBUTARIA	1.418.476,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	338.227,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.219.807,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	32.511.468,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.604.919,00	
RECEITAS DE CAPITAL		4.897.103,00
ALIENAÇÃO DE BENS	244.434,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.186.540,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	466.129,00	
TOTAL DA RECEITA		41.990.000,00

LEI Nº. 513, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ORÇAMENTO DE 2024

ANEXO II

DESPESA - 2024

--	--	--

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		1.603.000,00
Câmara Municipal	1.603.000,00	
II - PODER EXECUTIVO		39.837.000,00
Gabinete do Prefeito	1.320.440,00	
Gabinete do Vice Prefeito	208.000,00	
Assessoria Jurídica	137.000,00	
Assessoria Especial	67.300,00	
Controladoria	65.639,00	
Secretaria Mun. De Administração, Plan.,e Rec. Humanos	3.154.000,00	
Secretaria Mun. De Tributação e Finanças	957.323,00	
Secretaria Municipal de Educação	14.697.634,00	
Secretaria Municipal Cultura, Desporto Lazer	819.887,00	
Secretaria Municipal de Saúde	9.228.156,00	
Secretaria Mun. De Assistência Social, Trab. E Habitação	2.602.409,00	
Secretaria Municipal de Obras, Serv., Desenv. Rural	5.937.345,00	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	321.820,00	
Secretaria Mun. De Turismo, Industria e Comercio	320.047,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	41.440.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	550.000,00
TOTAL GERAL	R\$	41.990.000,00

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:DC23E084

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2023. Edição 3126
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>